

LEI MUNICIPAL N.º 3.243/2016

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 24.990,67, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 059/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 24.990,67 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10122001091.141 – Projeto Academias da Saúde

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.753,61

Recurso Vinculado: 4929

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 4.000,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (711) R\$ 2.237,06

Recurso Vinculado: 4011

10301001091.131 – Progr.de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (747) R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado: 4011

10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Recurso Vinculado: 4520

103040036.2.153000 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estr. Vig. Saúde

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5948) R\$ 6.000,00

Recurso Vinculado: 4502

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 4.524,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), servirão os recursos provenientes do superávit financeiro de 2015, disponível nas contas correntes em 31/12/2015, relativo ao recurso vinculado 4929.

Art. 3º - Para cobertura de parte restante dos créditos especiais previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 20.466,27 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), servirão os recursos provenientes do excesso de arrecadação auferido no período, e dos repasses fundo a fundo realizados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira ainda não creditados na conta corrente do Município, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10122001091.141 – Projeto Academias da Saúde

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso Vinculado: 4929

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.09.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento